COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA
CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15
Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP
Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL – 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Dados da pessoa jurídica mantenedora
Nome: Comunidade Padre Filhos da Misericórdia
CNPJ: 10.642.990/0001-15
Endereço: Avenida Irmãs Cintra, 453 - Centro
CEP: 18650-049
Município: São Manuel SP
Telefones: (14) 3842-3554
E-mail institucional: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Identificação do responsável legal

Nome: Anadir Alves de Almeida
RG: 24.937.578-3 CPF: 166.204.758-41
Cargo: Presidente
Endereço: Rua dos Canários, nº 191, Bairro Hélio Aguiar - Município: São Manuel/SP
Telefones: (14) 998225669
E-mail: anadiralmeida@hotmail.com

Identificação dos responsáveis técnicos pela execução do serviço

Nome: Renata Kely Rodrigues
RG: 35.227.994-1 CPF: 288.672.818-79
Cargo: Coordenadora Técnica
Rua José Navas, 260 – Nova Conquista III – Município: São Manuel/SP
Telefone: (14) 991093266
E-mail: coordenacaopadrepio@outlook.com

Apresentação da OSC

A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia é organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, tem como finalidade o apoio social às famílias em vulnerabilidade social da cidade e região, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Foi instituída no ano de 2008, atuando no apoio e recuperação de famílias, através de ações que minimizam sofrimentos decorrentes de situação de rua, envolvimentos com drogas e alcoolismo entre outros, com distribuição de refeições, orientações, encaminhamentos para rede de saúde e internações em clínicas de recuperações entre outras. Iniciou suas atividades com um grupo de voluntários, os quais se reuniram passando a preparar refeições (sopa) e saiam em seus carros levando a comida para moradores de bairros carentes, como: Vila São

Geraldo, Jardim Ouro Verde, Santa Mônica, Jardim Santa Terezinha, Vila Rica e Cohab III, além de algumas famílias do centro da cidade e moradores em situação de rua.

No trabalho amparando famílias em situação de vulnerabilidade social e buscando atender pessoas com agravo de saúde ou dependentes de substancias químicas, incluindo adultos e idosos, nos deparamos com uma demanda considerável de pessoas em situação de rua, que originou a predisposição de atuar nessa realidade.

Como o município também diagnosticou a necessidade de implantação de Albergue para atender a população de rua existente, em agosto de 2017 iniciamos o atendimento nessa área. Também no ano de 2020 iniciamos o serviço de abordagem para ações de apoio ao combate da Covid.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas na perspectiva da garantia dos direitos execução do serviço especializado de Abordagem Social será realizada, nos termos da Resolução CNAS n.º 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Portaria SEDEST n.º 31/2013 e suas alterações. O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais politicas publicas na perspectiva da garantia dos direitos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Serviço Especializado de Abordagem Social integra a rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e será ofertado com a finalidade de assegurar trabalho de abordagem e busca ativa que identifique, nos espaços públicos, a incidência de situação de rua, bem como de trabalho infantil. Será executado de forma continuada e programada, buscando identificar nos espaços públicos famílias e indivíduos com direitos violados, será construído o processo de saída das ruas e tem a proposta de possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais. Em articulação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o serviço promoverá ações para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua, potencializando a rede de proteção social a esse grupo populacional. Portanto, não se trata apenas de um serviço pontual de localização de pessoas em situação de rua, mas um serviço que empreende um trabalho contínuo com ênfase em um processo educativo centrado na orientação, comunicação e defesas de direitos, para garantir o acesso dessa população aos programas sociais

ofertados pelo Município. Nesse contexto, a Comunidade Padre Pio, atuará conjuntamente com CREAS sob a orientação e supervisão da Diretoria de Promoção Social a fim de obter melhores resultados. A necessidade de oferta de serviços voltados para pessoas em situação de rua foi apontada em 2005, pela Lei n.º 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que alterou o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), incluindo: "Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: I- às pessoas que vivem em situação de rua". Como parte fundamental dos serviços socioassistenciais que visam garantir a proteção social de pessoas em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – criou o Serviço Especializado Abordagem Social, apresentando seus objetivos e descrevendo os elementos essenciais do seu trabalho social. O Serviço Especializado de Abordagem Social é a principal porta de entrada para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua para a Política de Assistência Social, tanto para as ações de proteção social, que visam à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, como para as ações de defesa de direitos, que visam a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Além disso, o serviço possui um papel estratégico para a vigilância socioassistencial, a qual visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

O Serviço Especializado de Abordagem Social que também atua na identificação de situações de exploração da força de trabalho infantil nos espaços públicos. Trata-se de serviço estratégico, não só pela ampliação do potencial de enfrentamento a violações de direitos, cujas ações do Sistema de Garantia de Direitos tem ao longo dos anos se mostrado insuficientes, como são formas de trabalho que provocam profundos danos à saúde física e mental de crianças e adolescentes. Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal n.º 6.484 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertermia, traumatismos, ferimentos, entre outros.

A) Período de Execução

O prazo da parceria será de 04 (quatro) meses, iniciando em 01/06/2025 e finalizando em 30/09/2025

4. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.

A) Gerais:

Através da execução do Serviço Especializado de Abordagem Social, propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam as ruas e espaços públicos como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, identificando e reduzindo a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências e reduzindo o número de pessoas em situação de rua.

B) Específicos:

1. Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial do serviço, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;

2. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

3. Realizar a acolhida e encaminhamento dos atendidos para a rede de apoio possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

4. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;

5. Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, as ações integradas de atendimento na perspectiva de diversas áreas, como a Saúde, Assistência social, Defensoria Pública, entre outras;

6. Atuar em articulação com o Conselho Tutelar para atendimento de crianças e adolescentes que possam a vir a utilizar a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;

7. Apoiar o CREAS em ações de reinserção familiar e comunitária dos atendidos;

8. Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

9. Averiguar casos no Município as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua e encaminhar para o CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.

C) Aquisição dos Usuários:

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter minimizado os danos por vivências de situações de rua, abusos e violência;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviço das demais políticas públicas, conforme a necessidade.

D) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Proteção social a famílias e indivíduos;

- Identificação de situações de violação de direitos;

- Redução do número de pessoas em situação de rua.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

A) Metodologia:

Formas de Acessos:

Por identificação da equipe de serviço, através de: Demanda Espontânea; Verificação de solicitações através ligações telefônicas de munícipes; encaminhamentos dos Órgão de Proteção de Direitos; solicitação das instituições que atuam no âmbito da proteção social; Busca Ativa de forma continuada e programada, conforme roteiro:

ROTEIRO DO ITINERÁRIO DIÁRIO PROGRAMADAS
Início às 19hs com a Saída do veículo da Casa de Acolhida em direção à Estação Ferroviária -- rua XV de Novembro – Jardim Central – Rua Epitácio Pessoa – Rua 7 de Setembro – Avenida Irmãs Cintra até o Fórum. Em seguida, segue até a Rodoviária e permanece cerca de 30 minutos, após, segue em direção à Avenida José Horácio Melão, Praça Tonico e Tinoco e retorno pela Avenida José Horácio Melão em direção ao Supermercado Central e segue em direção até a rodoviária, permanecendo novamente cerca de 30 minutos, após, retorno a Casa de Acolhida e repete todo o trajeto até o término às 23hs. Obs: Nas outras regiões de menor demanda e concentração percebida do público alvo será realizada abordagem conforme solicitação telefônica. **Média de KM Diária: 50Km**

B) Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Proteção social proativa;
- Conhecimento do Território;

- Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;

- Estabelecer aproximação com os usuários;

- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

- Articulação com outros serviços públicos;

- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

- Elaboração de relatórios e planilhas dos atendimentos;

- Fornecer dados para o sistema de vigilância social; - Produção de informação, comunicação sobre defesa de direitos.

C) Princípios Éticos

Os profissionais vão seguir todos os Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBSUAS/RH), a saber:

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;

- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

- Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

- Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;

- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;

- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar em fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

- Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;

-Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

D) Período de Funcionamento

Horário das 19h às 23 horas por 7(sete) dias na semana ininterruptamente.

E) Recursos Envolvidos:

Materiais de Consumo: Adesivo para identificação do serviço e do parceiro financiador no veículo, combustível, peças e materiais de reposição/manutenção básica do veículo, equipamento de proteção individual (EPI).

Meios de transporte: Garantiremos condições de transporte para equipe e usuários, sendo previsto a utilização de 01 (um) veículo Renault Oroch em funcionamento de segunda à sexta, sábado e domingo.

Meios de Comunicação: Garantiremos condições de comunicação para as equipes durante as atividades de abordagem, por meio de telefonia móvel.

Recursos Humanos/Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica:

Quantidade	Função	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Tipo Vinculo
2	Motorista	Nível Médio	60h	MEI
2	Orientador Social I	Nível Médio	60h	MEI

6. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS

As atividades serão monitoradas de forma continua através de reuniões com equipes de trabalho, responsáveis técnicos e o CREAS. Serão utilizados instrumentais como: controle de atendimentos, relatórios, diário de bordo, entre outras para melhor acompanhamento das ações a equipe fará a alimentação sistemática dos prontuários (técnicas), livro para registros de abordagens (monitores), reuniões semanais para discussão de casos e para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos. Estabelecerá junto ao CREAS cronograma de reuniões de forma que exista um processo contínuo de circulação de informações, com abertura para o diálogo permanente, capacidade para rever processos e fluxo de trabalho, compromisso com o fazer coletivo e postura de cooperação individual e institucional.

As atividades serão avaliadas de forma continua através do Gestor de Contrato, do CREAS, do Órgão Gestor da Assistência Social e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, verificando os resultados alcançados a partir da leitura quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

7. MEMÓRIA DE CALCULO

	MEMÓRIA DE CALCULO Contratação MEI		
	Horas Trabalhadas	Valor Hora	Total Mensal
L.º mês	240	35,00	8.400,00
2º mês	248	35,00	8.680,00
3.º mês	248	35,00	8.680,00
4.º mês	240	35,00	8.400,00
Total			**34.160,00**

	MEMÓRIA DE CALCULO Despesas Diversas			
	EPI	Adesivos Parceria	Combustível Manutenção	Total Mensal
1.º mês	300,00	600,00	3.000,00	3.900,0(
2º mês	300,00	0	3.000,00	3.300,0(
3.º mês	300,00	0	3.000,00	3.300,0(
4.º mês	300,00	0	3.000,00	3.300,0(
Total				**13.800,00**

Total Geral Repasse	47.960,00

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO

Meses / Fonte de Recursos	1º. mês	2º. mês	3º. mês	4º. mês
Municipal	12.300,00	11.980,00	11.980,00	11.700,00
TOTAL	47.960,00			

COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA
CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15
Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP
Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

Fontes de Recursos **Despesas**	**Total**
Contratação MEI	34.160,00
EPIs	1.200,00
Adesivos de comunicação	600,00
Combustível e Manutenção	12.000,00
TOTAL	**47.960,00**

São Manuel, 29 de abril de 2025

Renata Kely Rodrigues
Técnica Responsável do Serviço

Anadir Alves de Almeida
Presidente da OSC